



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27/04/2022
Código Identificador nº B8E6E5C1

Lei nº 346/2022

26 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município de Sanharó, Lei Municipal Nº 333/2021 e observadas às disposições da Lei Federal nº 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$100.000,00(cem mil reais) para Implantação do Programa Tá na Mesa Pernambuco (Cozinhas Comunitárias) atender pessoas vulneráveis à insegurança alimentar.

Art. 2º O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior deste Projeto de Lei será adicionado na seguinte Unidade Orçamentária, consignada no orçamento em vigor, com a classificação de despesas e valor que passa a ser assim discriminada:

ORGÃO – 03.00 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

UNIDADE – 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FUNÇÃO – 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO – 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA – 0008 – Garantir Proteção Social aos Cidadãos

PROJETO/ATIVIDADE – 2.205 - Implantação do PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO (COZINHAS COMUNITÁRIAS)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3190.04.00 - Contratação por tempo determinado R\$ 10.000,00

3190.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

3390.30.00 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 10.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	R\$ 10.000,00
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Art. 3º Para cobertura do referido artigo anterior fica anulado parcialmente saldo da seguinte dotação orçamentária, constantes no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE – 02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO – 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUBFUNÇÃO – 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA –9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE – 9.999 - Reserva de Contingência

ELEMENTO DE DESPESA:

9999.99.99 - Reserva de Contingência

TOTAL **R\$ 100.000,00**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanharó, 26 de Abril de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO

